



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taboão da Serra
FORO DE TABOÃO DA SERRA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
Rua Mario Latorre, 96, ., Parque Pinheiros - CEP 06767-230, Fone:
11-2844-1018, Taboão da Serra-SP - E-mail: [REDACTED]
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARLI ROCHA DE BRITO SILVA, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª e 2ª Vara Criminal da Comarca de Taboão da Serra do Foro de Taboão da Serra, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002808-82.2009.8.26.0609 - Ordem nº 2009/000703 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Indiciado **NAJARA DE LIMA COSTA**, de cor Branco, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/03/2009**

Documento de Origem: **IP nº: 172/2009 - 1º Distrito Policial de Taboão da Serra/SP**

Histórico da Parte **Najara de Lima Costa**

22/03/2008 - Data do Fato - Documento: 172/2009

09/12/2009 - Sentença Extinção - Artigo(s): Código Penal, 107, V

Livro, Folha(s): 38, 119

Sumula: Assim, ante a ausência de condições de procedibilidade, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor dos fatos, nos termos do artigo 107, inciso V, do CP.

PRIC.

09/12/2009 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", V do(a) CP Situação: Réu primário;

05/03/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

05/03/2010 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

04/03/2023 - Baixa da Parte

Situação Processual: **AUTOS ARQUIVADOS**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Taboão da Serra, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA